



Gabarito da Prova referente ao PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JARINU/SP- GESTÃO 2020.2024 - questões dissertativas valendo 2.5 cada uma.

- 1- Usado como referência resposta a mudança de paradigma quando veio o advento da Doutrina da Proteção Integral, em contraponto à Doutrina da Situação Irregular, colocando crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e em pleno desenvolvimento.
As notas variaram dependendo da interpretação mas neste foco.
- 2- Criança – até 12 anos incompletos e adolescentes de 12 a 18 anos. Consideramos o artigo 2.º do ECA. Por isso houveram notas cheias e outras pela metade, se erraram somente um ou outro.
- 3- A dignidade da questão em si é o artigo 18 do ECA, que é um direito violado, qual seja, colocar criança e adolescente em situação de vexame, constrangimento. Quem refletiu fora do artigo 18 não obteve nenhuma nota, o que ocorreu com quase todos os candidatos.
- 4- Questão era refletir sobre quais as medidas do 101 e 129 o conselheiro deveria ter aplicado. Eis o porquê as notas foram dadas de formas fracionadas dependendo do nível de interpretação.
- 5- Questão para refletir quais medidas protetivas do 101 e 129 o conselheiro deveria ter aplicado. Poucos se lembraram dos serviços que atuam com este tipo de violação de direitos, eis o porquê as notas foram dadas também fracionadas, dependendo do nível de interpretação e de entendimento da questão.